



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N ° 034/2025

EDUARDO ALVES MUQUY, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 39 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado, mediante comprovação de títulos, para a formação de Cadastro de Reserva de Profissionais do Magistério e de outras áreas da educação, em caráter temporário e de interesse público excepcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo a criação provisória dos cargos necessários para este fim, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

Art. 2º As contratações terão por fim suprir carências temporárias do profissional da educação efetivo, restringindo-se a atender os casos decorrentes de afastamento em razão de:

- a) licença para tratamento da própria saúde;
- b) Licença maternidade ou paternidade;
- c) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) licença para desempenho de mandato classista;
- e) licença para atividade política;
- f) licença para tratar de interesses particulares;
- g) férias regulamentares e férias prêmio;
- h) Aposentadoria;
- i) falecimento;
- j) exoneração;
- k) cursos de capacitação;
- l) e outros afastamentos que repercutam em carência de natureza temporária;

Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - Telefone: (027) 3755-6900



E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br /autenticidade
Autenticar documento em <http://sp.camaracm.ecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

§1º Far-se-ão também as contratações temporárias de docentes para fins de implementação de projetos educacionais, com o objetivo de promover o desenvolvimento das competências fundamentais das crianças do 1º ao 5º ano.

§2º As contratações ocorrerão em conformidade com as disposições contidas no Anexo I desta Lei.

§3º As normas para a realização do processo seletivo serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, observando-se a contratação de profissionais habilitados para os cargos de professor MMAA, MMBB e MMCP, bem como para outras áreas da educação, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§4º Na ausência de classificados na qualidade de habilitados, permitir-se-á a contratação de não habilitados para os cargos de professor MMBB, que preencham os requisitos estabelecidos no ANEXO I desta Lei, desde que devidamente inscritos e classificados no referido processo seletivo.

§5º As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II desta Lei.

§6º As normas para a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§7º Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Anexo I desta Lei, assim como das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, para a contratação de pessoas com deficiência, e 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, nos termos das legislações específicas para este fim.

§8º As contratações temporárias poderão ocorrer mediante a criação provisória de cargos necessários ao atendimento das demandas excepcionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

Art. 3º O Processo Seletivo realizado com fulcro nas disposições desta Lei, terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - Os cargos provisórios criados para fins deste processo seletivo terão validade enquanto perdurar a vigência do Cadastro de Reserva, nos termos desta Lei.

Art. 4º Além de cumprirem os requisitos mínimos de escolaridade, os candidatos classificados deverão atender a todas as exigências do edital e, em especial:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III - estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV - ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V - aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI - não possuir antecedentes criminais.

Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - Telefone: (027) 3755-6900



E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br
Autenticar documento em <http://sp.camaradeecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Art. 5º O salário-base do pessoal contratado nos termos desta lei será igual ao vencimento do cargo equivalente à referência inicial no correspondente nível de titulação, conforme Lei Complementar nº 026/2022, Lei complementar nº 036/2024 e leis posteriores que versam sobre a revisão da tabela de salários dos servidores públicos deste Município.

Parágrafo único - Nos casos de contratações relacionadas ao cargo de Profissional de Apoio Educacional para atuação na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Benedita Monteiro e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Santa Luzia do Norte, fica estabelecido jornada de trabalho de 35 horas semanais e remuneração equivalente, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica assegurado aos contratados com fulcro nesta Lei o direito aos seguintes afastamentos e/ou licenças:

- I - Licença para tratamento da própria saúde;
- II - Licença maternidade ou paternidade;
- III - Afastamento por 08 (oito) dias ininterruptos por motivo de casamento;
- IV - Afastamento por 05 (cinco) dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos e avós.

§1º O período de afastamento oriundo dos motivos estabelecidos neste artigo não pode ultrapassar o prazo previsto para a cessação do contrato administrativo, ressalvado os casos de licença maternidade e auxílio-doença.

§2º O contratado temporário terá direito à licença para tratamento da própria saúde mediante apresentação de atestado médico, observado o prazo de vigência do contrato, respeitando-se a legislação aplicável ao regime jurídico temporário.

§3º A Administração poderá adotar procedimentos internos para controle de faltas e comprovação de afastamentos, devendo esses procedimentos ser detalhados no edital do processo seletivo e no contrato administrativo, incluindo limites, prazos e responsabilidades do contratado.

Art. 7º Os contratos temporários estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

Art. 8º Os contratados nos termos desta Lei:

- I - não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão canapuradas conforme Estatuto geral, que regem os Servidores Públicos do Município de Ecoporanga-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Art. 10 A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

- I - Encerrado o prazo do contrato administrativo;
- II - A pedido do servidor contratado;
- III - Por conveniência da Administração;
- IV - Quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;
- V - Quando houver descumprimento de jornada de trabalho;
- VI - Em caso de faltas injustificadas;
- VII - Em caso de acumulação irregular de cargo público;
- VIII - Havendo insuficiência de desempenho profissional, verificada por meio de avaliação de desempenho;
- IX - Em caso de substituição, com retorno do titular do cargo;

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos II e III, deste artigo, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência de até 02 (dois) dias.

Art. 11 O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 13 Fica o poder Executivo autorizado a realizar o processo seletivo simplificado de que trata esta Lei ainda no exercício de 2025, a fim de garantir a cobertura das necessidades para o ano letivo de 2026.

Art. 14 Ficam revogadas as Leis nº 2.141, de 24 de janeiro de 2025 e nº 2.150, de 29 de abril de 2025.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 16 de dezembro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS		REQUISITOS ESPECÍFICOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL
	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	(PNE)			Salário Base	Aux. Alimentação	
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	-	-	4.327,42	300,00	30h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	1.591,99	300,00	40h
CUIDADOR	-	-	-	-	1.591,99	300,00	30h
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	-	-	-	1.591,99	300,00	30h
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-	1.857,32	300,00	35h
MONITOR - INFORMÁTICA	-	-	-	-	1.591,99	300,00	30h
MOTORISTA	-	-	-	-	1.623,83	300,00	30h
NUTRICIONISTA	-	-	-	-	4.327,42	300,00	30h
PSICÓLOGO	-	-	-	-	4.327,42	300,00	30h
OFICIAL DE MANUTENÇÃO E OBRAS	-	-	-	-	1.591,99	300,00	40h



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		Nível	REMUNERAÇÃO			CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS		Salário-Base	Aux. Alimentação		
PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA - PROFESSOR P - MMCP			08	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica e/ou Pós-graduação "Lato Sensu" / Especialização em Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe.		II	3.226,55	300,00	25h	
						III	3.291,10	300,00		
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA PROFESSOR A - MMAA			80	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.		I	3.163,29	300,00	25h	
						II	3.226,55	300,00		
						III	3.291,10	300,00		
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA PROFESSOR A - MMAA (AEE-Atendimento Especializado)			10	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 ou Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena e Curso com carga horária de 120 (cento e vinte) horas em Atendimento Educacional Especializado - AEE certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada		II	3.226,55	300,00	25h	
						III	3.291,10	300,00		

Autenticar documento em <http://sdi.camaracoporanga.es.gov.br/autenticidade>



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		NÍVEL	REMUNERAÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL
	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	(PNE)	CADASTRO RESERVA	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS		Salário Base	Aux. Alimentação	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA MIMAA PSICOPEDAGOGO	-	-	01	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Especialização em Psicopedagogia Institucional.		III	3.291,10	300,00	25h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MIMBB - ARTE	-	-	08	Licenciatura Plena em Arte	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Artes OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia	I	3.163,29	300,00	25h
						II	3.226,55	300,00	
						III	3.291,10	300,00	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR A - MIMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTERPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS	-	-	04	Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + certificado de Proficiência para a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitido pelo MEC ou por outras instituições legalmente credenciadas pelo MEC OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação acrescido de	Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação e Bacharelado em Letras/Libras OU Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E de Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS - Língua Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em	I	3.163,29	300,00	25h
						II	3.226,55	300,00	
						III	3.291,10	300,00	



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - Telefone: (027) 3755-6900
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de serviço social;

Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;

Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos e alunos e demais integrantes da comunidade escolar.

Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua esfera de competência.

CARGO: CUIDADOR

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Receber a criança ou adolescente, tomando ciência acerca das suas condições gerais;

Cuidar da higiene pessoal da criança ou adolescente, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem-estar geral;

Auxiliar a criança ou adolescente durante as refeições, caso necessário;

Assistir a criança ou adolescente durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Assistir a criança ou adolescente durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;
- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes à criança ou adolescente mantido sob seus cuidados;
- Preparar a criança ou adolescente para reencontro com os seus responsáveis, devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência ao próximo plantonista, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar a criança ou adolescente com deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem-estar físico, mental e social;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL:

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber o aluno portador de deficiência, tomando ciência acerca das suas condições gerais;
- Cuidar da higiene pessoal do aluno portador de deficiência, promovendo banho, troca de vestes, visando a manutenção dos cuidados básicos de higiene e bem-estar geral;
- Auxiliar o aluno portador de deficiência na locomoção e durante as refeições, caso necessário;
- Assistir o aluno portador de deficiência durante a execução das tarefas, observando as orientações fornecidas pelo profissional competente;





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Assistir o aluno portador de deficiência durante as atividades extras, momentos de distração, jogos e brincadeiras, assegurando-lhe um desenvolvimento sadio;

- Zelar pela preservação dos objetos pessoais pertencentes ao aluno portador de deficiência mantido sob seus cuidados;
- Preparar o aluno portador de deficiência para reencontro com os seus responsáveis, devendo prestar informações sobre as possíveis intercorrências, quando for o caso;
- Registrar as intercorrências em livro próprio e dar ciência aos demais profissionais da equipe de trabalho, quando for o caso;
- Acompanhar e auxiliar o aluno portador de deficiência com deficiência, fazendo por ele as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, assegurando-lhe o bem-estar físico, mental e social;
- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a comunidade escolar;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticada> com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Acompanhar crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
Promover a garantia da integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta da unidade escolar;
Comunicar à chefia imediata qualquer intercorrência ao longo do trajeto de ida e volta da unidade escolar.
Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no Laboratório de Informática (LIED), de acordo com o plano de trabalho, sob orientação e supervisão do pedagogo da escola;
Auxiliar os alunos no uso da tecnologia;
Organizar a logística de atendimento aos usuários do LIED, visando à eficácia dos serviços prestados no referido laboratório;
Manter o espaço do LIED organizado (preparado) na eminência de ser utilizado durante aulas;
Manter os equipamentos em bom funcionamento;
Dar suporte técnico a todos os dispositivos da rede, como computadores, impressoras e correlatos;
Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticadao>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Autenticar documento em <http://spl.camaraeconoporanga.es.gov.br/autenticador> com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais;

Dirigir e operar caminhões, carretas, ônibus, ambulâncias e outros veículos especiais ou de cargas, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo;

III- Executar serviços de carregamento e descarregamento de lixo, terra, areia, pedras e outros materiais;

IV- Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre o estacionamento do veículo e a unidade de saúde que prestará o atendimento;

V- Encarregar-se do transporte das pessoas e dos materiais até o destino final programado para a viagem;

VI- Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos transportados;

VII- Promover a manutenção da limpeza do veículo durante a viagem;

VIII- Cumprir toda a rota estabelecida para cumprimento do trajeto programado;

IX- Verificar as condições da documentação do veículo e a disponibilização de todos os equipamentos necessários à segurança própria, das pessoas e/ou materiais sob sua responsabilidade;

X- Preencher o diário de bordo e prestar todas as informações imprescindíveis para o controle do serviço prestado;

XI- Recolher o veículo no local destinado para a sua guarda e averiguar as suas condições, comunicando ao setor responsável acerca de qualquer defeito apresentado pelo veículo;

XII- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



III- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de nutrição;

XIV- Desenvolver e executar os serviços de alimentação e nutrição;

XV- Desenvolver estudos e programas dietéticos;

XVI- Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos;

XVII- Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;

XVIII- Orientar e supervisionar o preparo da alimentação e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação sadia;

XIX- Elaborar mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição;

XX- Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;

XXI- Controlar gêneros alimentícios, fiscalizando entrada e saída de dispensa, atentando pela qualidade e quantidade, para assegurar o bom nível das refeições;

XXII- Assessorar unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do nutricionista;

XXIII- Realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do nutricionista;

XXIV- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;

XXV- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Autenticar documento em <http://spl.camaracoporanga.es.gov.br/> Autenticidade com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de psicologia;

Atuar nas escolas da rede municipal de ensino com atendimento individualizado e coletivo, com ações que visem minimizar os impactos da pandemia;

Atuar em projetos articulados entre professores, pedagogos e alunos e demais integrantes da comunidade escolar.

Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços d sua esfera de competência.

CARGO: PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PROFESSOR P – MMCP

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando à promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem;

Propor e implementar políticas educacionais específicas para Educação Básica;

Definir em conjunto com a equipe escolar o plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da escola;

Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do CTA – Corpo Técnico-Administrativo, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a legislação em vigor;

Promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na área escolar;

Promover a integração Escola x Família x Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Trabalhar junto com todos os profissionais da área da educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na Rede Municipal de Educação;

• Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas para superá-las;

Orientar o corpo e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe;

Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

Coordenar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos visando à melhoria da qualidade do ensino;

Realizar estudos diagnósticos da realidade do sistema de ensino, de modo a subsidiar a definição de diretrizes e das políticas educacionais do Município, em consonância com as políticas e diretrizes do Estado e Nacional;

Desenvolver outras funções correlatas ao cargo.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E OBRAS DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Organizar o local de trabalho destinado à construção civil, preparando e nivelando a superfície onde será erguida a obra; • Observar as características da obra, examinando plantas e especificações técnicas;
- Orientar quanto à escolha do material apropriado e a melhor forma de execução do trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Orientar a composição de mistura, cimento, areia, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; • Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias, pedras e outros materiais;

- Construir alicerces e base de concreto, empregando vergalhões, pedra, cimento ou outro material;
- Levantar paredes, muros, construções similares, e rebocar estruturas construídas;

Operar betoneiras;

Realizar trabalhos de reforma e manutenção corretiva de prédios públicos, calçadas, praças, quadras e outras estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução de obras;

Montar tubulações para instalações elétricas;

Montar e reparar telhados;

Concretar pilares, lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre alvenarias;

Revestir pisos, paredes e tetos;

Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;

Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;

Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensiva, zelando pela aprendizagem dos alunos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;
- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;
- Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;
Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
Zelar pela preservação do patrimônio escolar;

Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA- PROFESSOR DO AEE **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano de AEE, de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas, definir a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária;



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.

Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: com surdez - ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, uso do soroban e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social.

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, planejamento, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios, diário de classe e demais documentos escolares referentes aos alunos das unidades escolares da rede municipal.

Participar e/ou organizar reuniões com os pais.

Desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional de educação da Rede Municipal de Ensino.

Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais.

Articular junto ao pedagogo, professor regente e gestor as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Participar de reuniões e eventos formativos propostos pela escola e pela SMEC compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada;

• Organizar estratégias que visam o desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual diante de diferentes situações no contexto escolar;

Desenvolver, em parceria com as equipes escolares, a avaliação de forma contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, o desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual estabelece com o saber;

Fazer intervenção pedagógica direta junto ao estudante público-alvo da Educação Especial, assegurando o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto ao professor (a) regente e a seus colegas da turma;

Elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as demandas específicas dos estudantes;

Manter organizada a documentação pedagógica do trabalho desenvolvido;

Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas;

Atuar nas capacitações na área da educação especial;

Planejar junto com o professor da sala de aula comum o plano de trabalho colaborativo e acompanhar os estudantes público alvo da Educação Especial na turma;

Realizar o AEE no contra turno, articulando com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que proporcionam a participação dos estudantes nas atividades escolares;





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Orientar a equipes escolar sobre o desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva (TA), visando o gozo, pelos alunos, dos bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e dos serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança;

- Propor atividades que favoreçam a aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que oportunizem ao estudante a organização do pensamento e estimulem o desenvolvimento dos processos mentais/exercício da atividade cognitiva;

Atuar nas capacitações na área da educação especial;

Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e, quando necessário, com a comunidade escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o PPP da escola, atendendo à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA – PSICOPEDAGOGO **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Desenvolver estratégias de intervenção pedagógica e psicopedagógica para alunos e turmas;

Apoiar professores e gestores escolares na identificação de dificuldades de aprendizagem;

Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre o acompanhamento dos alunos;

Participar de reuniões e planejamentos da equipe multidisciplinar;

Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ARTE



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;
- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;



Autenticar documento em <http://spl.camararaecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;

Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;

Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;

Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades; Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;

Zelar pela preservação do patrimônio escolar;

Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;

Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;

Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;

Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;

Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;

Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;

Participar efetivamente do conselho de classe;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;

Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;

Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;

Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;

Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;

Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;

Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;

Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;

Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;

Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;

Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;

Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;

Zelar pela preservação do patrimônio escolar;



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;
Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;
Participar do processo de integração escola/comunidade.

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ENSINO RELIGIOSO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;

Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;

Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;

Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;

Participar efetivamente do conselho de classe;

Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;

Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;

Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;

Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;

Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;



Autenticar documento em <http://spl.camara.ecoporanga.es.gov.br/autenticador>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;

• Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;

Manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;

Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;

Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;

Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;

Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;

Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;

Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;

Zelar pela preservação do patrimônio escolar;

Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;

Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;

Participar do processo de integração escola/comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



ARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;
- Ministrar aulas ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Participar do processo de elaboração e execução do plano de desenvolvimento institucional, projeto político-pedagógico e proposta político-pedagógica da unidade escolar;
- Participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- Participar efetivamente do conselho de classe;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;
- Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para o seu aproveitamento na aprendizagem;
- Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;

Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;

- Registrar e fazer o acompanhamento de frequência do aluno;

- Empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com o professor de suporte pedagógico à docência e com a comunidade escolar;

Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;

Responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;

Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades;

Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;

Zelar pela preservação do patrimônio escolar;

Apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;

Participar de discussões e decisões da escola, mediante a atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA – Corpo Técnico-Administrativo;

Participar do processo de integração escola/comunidade.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.